

Decreto Nº 3352 - de 06 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 480,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.36.00 BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	480,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	480,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	480,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	480,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	480,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	480,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	480,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	480,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	480,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 06 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59